

X Encontro de Gestores Públicos



Utilizando a Matriz de Saldos
Contábeis como instrumento de
fiscalização e controle .

Rodrigo Lubiana Zanotti
Secretário Geral de Controle Externo
TCEES

Recife, abr/2018.

Sumário

- ✓ Apreciação das contas e acompanhamento fiscal no âmbito das Cortes de Contas.
- ✓ Matriz de Saldos Contábeis: utilização como instrumento de fiscalização e controle.
- ✓ Acordo de Cooperação Técnica STN x Tribunais de Contas: desafios e oportunidades.

Apreciação das contas e acompanhamento fiscal no âmbito das Cortes de Contas.

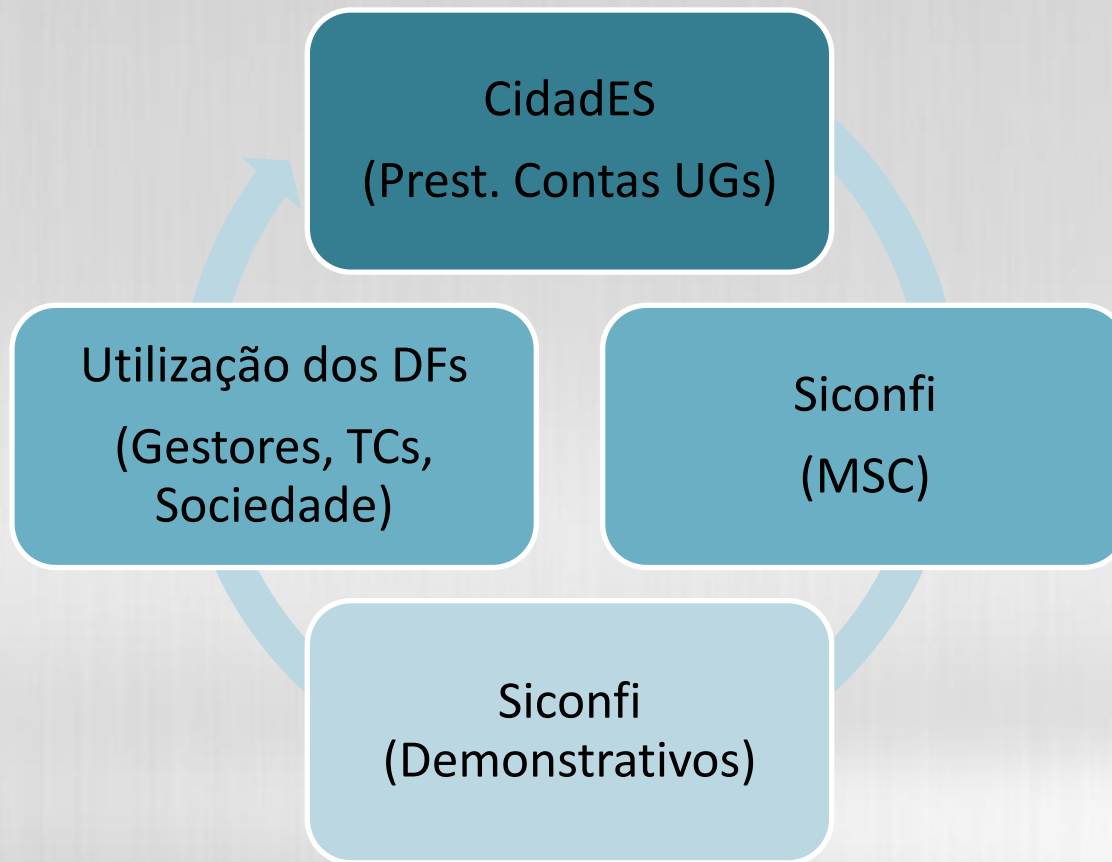


- ✓ Apreciação das contas de governo e gestão.
- ✓ Acompanhamento fiscal nos Poderes e Órgãos: possibilidades de controles automatizados (no TCEES alguns já estão operando):
 - Art. 1º - Acompanhamento de metas fiscais e atuação preventiva com recomendações ou determinações.
 - Art. 9º - Controle da limitação de empenhos em face da frustração na arrecadação das receitas frente às metas fiscais estabelecidas.

- Art. 11 – Controle da efetiva instituição, previsão e arrecadação das receitas de competência tributária própria.
- Art. 14 – Concessão ou ampliação de incentivos fiscais: estimativa de impactos e medidas de compensação.
- Art. 21 – Aumento de despesas com pessoal em situações de impedimento.
- Art. 22 – Controle dos limites para despesas com pessoal.
- Art. 25 – Controle das condicionantes que limitam a realização de transferências voluntárias. (CRTV TCEES)

- Art. 31 – Controle do limite da dívida consolidada.
- Art. 38 – Controle de ARO.
- Art. 42 – Controle das disponibilidades de caixa e da inscrição em restos a pagar por fontes de recursos.
- Art. 44 – Preservação do patrimônio público: controle da regra de ouro.
- Art. 50 – Correta escrituração das contas públicas (registros contábeis adequados e consequente evidenciação com bases confiáveis e comparáveis).

Matriz de Saldos Contábeis



Acordo de Cooperação Técnica STN x Tribunais de Contas: desafios e oportunidades.

Desafios:

- ✓ Adoção do PCASP estendido e padronizado por todos os entes subnacionais evitando-se o “de para” para a construção da MSC;
- ✓ Padronização de subelementos de despesas e fontes de recursos, respeitando-se as necessidades dos órgãos de controle que utilizam essas informações para outras finalidades além do acompanhamento da gestão fiscal e apreciação de contas;

Desafios:

- ✓ Entendimentos divergentes na aplicação de normas e regulamentos;
- ✓ Definição de metodologia aplicável para homologação dos demonstrativos gerados a partir da MSC, possibilidades de retificação e a utilização dessas informações para o exercício do controle externo.

Oportunidades:

- ✓ Padronização das informações;
- ✓ Uniformização de entendimentos quanto à aplicação de leis e regulamentos;
- ✓ Comparabilidade e geração de indicadores confiáveis;
- ✓ Desoneração no desenvolvimento e manutenção de sistemas de informações para acompanhamento da gestão fiscal;
- ✓ Possibilidade de desoneração da obrigação decorrente da LC 141 no que se refere a validação do MCE do Siops;

Oportunidades:

- ✓ Possibilidade de desoneração da obrigatoriedade de validação do módulo de controle externo do SIOPE (Acordo de Cooperação Técnica Nº 2/2016 celebrado entre o FNDE, ATRICON e IRB);
- ✓ Desoneração de obrigações para os jurisdicionados;
- ✓ Para o governo, agências de classificação de riscos, investidores e sociedade, em última análise, confiança nas informações e indicadores gerados a partir da consolidação das contas nacionais com base em informações consistidas e auditadas;

CidadES Controle Social



Acesso ao CidadES: <http://cidades.tce.es.gov.br>

Rodrigo Lubiana Zanotti

Auditor e Secretário Geral de Controle Externo

E-mail: segex.gestores@tce.es.gov.br